

**PROTOCOLO ENTRE: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE HIPNOSE E
TERAPIAS REGRESSIVAS E EUROPACOLON PORTUGAL**

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE, Associação Portuguesa de Hipnose e Terapias Regressivas, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua da Alegria, 964, freguesia de Bonfim, pessoa colectiva com o nº 506626458, representada pelo Presidente da direção Alberto Lopes e pelo Presidente da Assembleia Geral Carlos Manuel Castro, doravante designada por **APHTR**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE, Europacolon Portugal, Associação de Luta Contra o Cancro do Intestino, com sede na Estrada Interior da Circunvalação, nº 6657, 1º, sala 145, 4200-177 Porto, com o NIF 507754395, representada pelo Presidente da direção Vítor Neves e pela representante da direção Marta Alexandra Marques Carneiro, adiante designada como **EUROPACOLON**.

Considerando que:

1. A **Associação Portuguesa de Hipnose e Terapias Regressivas** é uma associação sem fins lucrativos de carácter científico, que pretende sobretudo a divulgação e a credibilização de saberes que promovam saúde, equilíbrio e desenvolvimento de pessoas, instituições e sociedades.
2. A **EUROPACOLON** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, de Luta Contra o Cancro do Intestino, que apresenta como objetivos principais: a prevenção do cancro colo-rectal e o apoio aos pacientes e seus familiares ou cuidadores em todas as fases da doença oncológica;

3. Que é intenção das partes celebrarem um protocolo de colaboração mútua que traga benefícios a ambas e que permita aos associados da **APHTR e da EUROPACOLON**, o acesso em condições mais vantajosas aos serviços prestados, respetivamente, pelo Segundo Outorgante e pelo Primeiro Outorgante. É livremente e de boa-fé, no interesse mútuo, celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

- a) A **APHTR** compromete-se a ceder os seus terapeutas associados, de forma voluntária, para a prática da Hipnose clínica em pacientes com cancro colo-retal em sessões regulares, que serão definidas pelo paciente, pelo voluntário e pela **EUROPACOLON** podendo ser realizadas nas instalações da **EUROPACOLON** ou nas instalações da **APHTR**, havendo sempre a possibilidade de a **EUROPACOLON** monitorizar, em qualquer uma das fases, este processo.
- b) A **APHTR** disponibilizará uma lista de terapeutas associados (voluntários), responsabilizando-se previamente pelas competências técnicas e científicas de intervenção destes terapeutas. À **EUROPACOLON** reserva-se o direito de realizar uma entrevista prévia de aprovação dos voluntários disponibilizados pela **APHTR**.

Cláusula Segunda

- a) A **EUROPACOLON** compromete-se a disponibilizar os seus serviços (ver anexo), de forma gratuita, aos sócios da **APHTR** com patologia do cancro colo retal.
- b) A **EUROPACOLON** oferecerá a inscrição aos sócios da **APHTR** que manifestem interesse na inscrição como sócio da **EUROPACOLON**.

- c) Todos os inscritos poderão beneficiar dos protocolos já estabelecidos pela **EUROPACOLON** com outras entidades (ver anexo).
- d) A **EUROPACOLON** compromete-se a divulgar os serviços da **APHTR** através da sua base de dados, “newsletter”, página da internet e facebook.

Cláusula Terceira

O presente protocolo garante a todos os Sócios da **EUROPACOLON** os seguintes benefícios:

- a) A **APHTR** estaria na disposição de ministrar uma palestra/workshop sobre os benefícios da hipnoterapia em doentes com cancro (cancro do intestino).
- b) A **APHTR** estaria na disposição de criar um grupo de estudo de pessoas com cancro, para intervir ao nível da hipnoterapia, de forma gratuita.
- c) Os associados da **EUROPACOLON**, não pacientes, usufruem de descontos em todas as consultas de hipnoterapia, no valor de 5%, com os hipnoterapeutas da **APHTR**.
- d) Oferta de 50% da inscrição aos sócios da **EUROPACOLON** que manifestem interesse na inscrição como sócio efectivo da **APHTR**.
- e) Os sócios da **APHTR** têm descontos em todas as empresas protocoladas com a mesma associação.

- f) Os sócios da **APHTR** poderão sempre participar nas iniciativas de solidariedade que a **EUROPACOLON** promova.

- g) Os signatários e os coordenadores (Diana Pereira Silva e André Cardoso Louro) do presente protocolo serão aceites como sócios protocolados usufruindo de todas as regalias existentes, sem qualquer custo.

Cláusula Quarta

Sempre que pretenda usufruir dos benefícios deste protocolo o(a) Associado(a) deverá exibir o seu “Cartão de Associado” (ou outro documento válido que o certifique como associado da **APHTR** e/ou da **EUROPACOLON**).

Cláusula Quinta

O presente protocolo renovar-se-á sucessiva e automaticamente por períodos de 1 ano, salvo se uma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias relativamente, ao seu termo.

Cláusula Sexta

A **APHTR** compromete-se a divulgar o presente protocolo aos Associados.



Porto, 31 de Maio de 2013